PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA CASAMASSO

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0374/2024

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 8.677/2023 QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BEBEDOUROS NOS EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

A vereadora JÚLIA CASAMASSO, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo.Sr. Prefeito Municipal a necessidade de regulamentação da Lei nº 8.677/2023 que dispõe sobre a instalação obrigatória de bebedouros nos eventos públicos e privados realizados no município de Petrópolis.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos meses a cidade de Petrópolis vivenciou ondas de calor com temperaturas que chegaram a 36 ºC e previsões indicando que poderiam chegar até 38 ºC, até o final do verão de 2024 podemos esperar temperaturas semelhantes, já que estamos na estação mais quente do ano, necessitando maior nível de hidratação da população.

Em fevereiro, mês do Carnaval, muitos foliões e foliãs ocupam as ruas, principalmente neste ano em que a cidade retoma com os blocos de rua e atrações para a população comemorar as festividades. Considerando que, nessa data as pessoas ficam mais expostas ao calor e que as temperaturas estão mais elevadas, indicamos a distribuição gratuita de água potável filtrada durante as realizações dos eventos para garantir o bem-estar e a saúde física da população.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024



JÚLIA CASAMASSO
Vereadora